

ao abrigo do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, às seguintes enfermeiras:

Efeitos a 5 de Junho de 2005:

Maria Luísa Nunes Monteiro Maciel, enfermeira graduada.  
Olga da Purificação Malaquias Torcato Vilarinho, enfermeira graduada.

Efeitos a 7 de Junho de 2005:

Adélia da Conceição Laceyas Gafaniz, enfermeira especialista.

Efeitos a 1 de Setembro de 2005:

Maria Eunice Ramos, enfermeira especialista.

1 de Julho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Sentieiro de Almeida*.

**Deliberação n.º 2776/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 25 de Maio de 2005, foram autorizadas as prorrogações do regime de trabalho de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, por um ano, ao abrigo do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, às seguintes enfermeiras:

Ana Maria da Silva Almeida, enfermeira graduada — efeitos a 31 de Julho de 2005.

Maria João Monteiro Pascoal, enfermeira especialista — efeitos a 18 de Novembro de 2005.

1 de Julho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Sentieiro de Almeida*.

**Deliberação n.º 2777/2005 — AP.** — Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde e Lisboa e Vale do Tejo de 17 de Junho de 2005:

Idalina Maria Santos Vieira Lisboa Bordalo, enfermeira graduada do quadro do Hospital de D. Estefânia — autorizada a comissão de serviço extraordinária para o Hospital do Litoral Alentejano, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 1 de Julho de 2005.

1 de Julho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Sentieiro de Almeida*.

### Hospitais da Universidade de Coimbra

**Despacho n.º 4795/2005 (2.ª série) — AP.** — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passa a praticar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005 e por um período de seis meses, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguinte profissional de enfermagem destes Hospitais:

Serviço cirurgia I H.:

Maria Fernanda Alves Tavares.

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passam a praticar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005 e por um período de oito meses, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os seguintes profissionais de enfermagem destes Hospitais:

Serviço de cirurgia de imuno-hemoterapia:

Maria de Lurdes Fernandes Gonçalves Branco.

Serviço de medicina II:

António Ferreira Coutinho Nunes.

Serviço de medicina III H.:

Emília Marta Costa Campos.

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passam a praticar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005 e por um período de seis meses, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os seguintes profissionais de enfermagem destes Hospitais:

Serviço de cirurgia III H.:

Manuel Ângelo Silva Pinto Almeida.

Serviço de unidade de transplantação:

José Carlos Santos Reis,  
Armando Fernandes Ala.

Serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva:

Maria Otilia André Rocha Lopes.  
José António Ferreira de Assunção.

Serviço de hematologia:

Emília Madina Oliveira Russo.  
José Maria Azenha Rodrigues Silva.

Serviço de BOC:

Fernando Manuel Estrela Rosado.

Serviço de psiquiatria M.:

Isilda Manuela Marques Inês.

Serviço de medicina I:

Luís José dos Santos Lopes de Sousa.  
Jorge David Correia.

Serviço gastro M.:

Maria José Almeida Abrantes.

Serviço de pneumologia B.:

Maria Leonilde Rodrigues Oliveira Lourenço.  
Maria Dolores Silva.

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passam a praticar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, as seguintes profissionais de enfermagem destes Hospitais:

Serviço de cirurgia cardiotorácica:

Maria Dulce Cabral Santos.  
Célia Maria Sequeira Gonçalves.

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passam a praticar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005 e por um período de seis meses, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os seguintes profissionais de enfermagem destes Hospitais:

Serviço de hospital de dia de oncologia:

Maria de Jesus da Silva Fernandes.  
Maria Luísa Silva Lima Canhão.  
Maria Alcina Santos Neves.  
Rui Manuel Gomes Silva Fernandes.

Serviço de cirurgia II M.:

Isilda Nunes Castelão.

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passam a praticar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005 e por um período de seis meses, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os seguintes profissionais de enfermagem destes Hospitais:

Serviço de medicina II:

Maria Natália Ramos Santos.

Serviço de medicina III M:

José Carlos Alves.  
Jorge Manuel Ferreira Duarte.

Serviço de imagiologia:

Sheila Maria Dias.

Serviço de cirurgia I M.:

Maria Emília Torres dos Santos e Vilhena.

Serviço de pneumologia A:

Natércia Gonçalves Sequeira.  
Manuel Luís Moreira Leal.

Serviço de nefrologia:

Felismina da Conceição Pagaimo Couceiro.

Serviço de consulta externa — MDM:

Maria Esperança da Cruz Jarró.

Serviço de medicina intensiva:

Maria Helena Rodrigues Mendes.

Maria Isabel Santos P. Ferreira.

Serviço de UCIRN:

Maria Amélia Cruz Ramalho Correia Góis.

Serviço de neurocirurgia II:

Maria Manuela da Silva Coimbra.

Serviço de ginecologia A:

Maria Fernanda Lopes Matias Cruz Neves.

Serviço de endocrinologia:

Laura Maria Silva Lemos Couto.

Serviço de urgência:

Fernanda Gonçalves da Soledade Caetano.

Serviço de cardiologia M.:

Jorge António Franco Canais.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2005. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho n.º 4796/2005 (2.ª série) — AP.** — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passa a praticar o regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Maio e até 14 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o seguinte profissional de enfermagem destes Hospitais:

Serviço de ortopedia C:

Abel Monteiro Silva Cavaco.

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passa a praticar o regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2005 e por um período de seis meses, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguinte profissional de enfermagem destes Hospitais:

Serviço de ortopedia C:

Nair Jesus Faria Freire.

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passa a praticar o regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005 e por um período de sete meses, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguinte profissional de enfermagem destes Hospitais:

Serviço de gastro H.:

Maria de Fátima Nunes Martins.

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passa a praticar o regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Maio e até 5 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguinte profissional de enfermagem destes Hospitais:

Serviço de ortopedia A r/c:

Celestino Santos Parente.

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passam a praticar o regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2005 e por um período de seis meses, nos termos do

artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os seguintes profissionais de enfermagem destes Hospitais:

Serviço de ortopedia A R/c:

Adélio Tinoco Mendes.

Fernanda Maria Domingues Morais.

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passa a praticar o regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Maio e até 30 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguinte profissional de enfermagem destes Hospitais:

Serviço de MFR:

Maria Virgínia Alves de Abreu.

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passa a praticar o regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Maio e até 31 de Agosto de 2005, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguinte profissional de enfermagem destes Hospitais:

Serviço de puerpério:

Maria Lurdes Pedroso Barca Ramos.

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passam a praticar o regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 4 de Junho de 2005 e por um período de seis meses, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, as seguintes profissionais de enfermagem destes Hospitais:

Serviço de medicina materno-fetal:

Marília Rodrigues da Costa Gomes Cardoso.

Maria Helena Santos Pinho.

Maria Inês Santos Almeida Rocha.

Maria Glória Loução Guerreiro.

Maria Graça Bonito Monteiro.

Ilda Maria Rodrigues Mendes Justino.

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passam a praticar o regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2005 e por um período de seis meses, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, as seguintes profissionais de enfermagem destes Hospitais:

Serviço de ortopedia B — 1.º:

Abílio Assunção Rodrigues Santos.

Afonso Neves Duarte Rodrigues.

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passa a praticar o regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2005 e por um período de seis meses, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguinte profissional de enfermagem destes Hospitais:

Serviço de cirurgia vascular:

Maria Lurdes Saraiva Silva.

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passa a praticar o regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2005 e por um período de seis meses, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguinte profissional de enfermagem destes Hospitais:

Serviço de cirurgia II H.:

Margarida Maria Ramos Cerdeira.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2005. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

### Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

**Aviso n.º 5508/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se informa que a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2005, apêndice n.º 70, a p. 21, despacho